



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**EDITAL DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
EXCLUSIVO ME/EPP/COOPERATIVAS
Processo nº 1.32.000.000197/2016-93**

A UNIÃO FEDERAL, através da Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR-RR, CNPJ nº 26.989.715/0027-41, situada na rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria PR-RR nº 05, de 14 de janeiro de 2016, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços, com cadastro reserva de fornecedores**, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Art. 15, II) – Prevê a utilização de Registro de Preços, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 – Regulamenta o Pregão, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui o Pregão, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Regulamenta o Pregão Eletrônico, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamento do Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto das ME e EPP, Decreto, 6.204, de 05 de setembro de 2007 – Regulamenta o tratamento favorecida às ME e EPP e demais normas pertinentes e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.0 A abertura da sessão pública ocorrerá conforme abaixo:

Data: 13/06/2016 (Segunda-Feira)

Horário: 09h20 A.M. (horário de Brasília)

Horário: 08h20 A.M. (horário de Boa Vista/RR)

Local: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

UASG: 380006

II – DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços, com cadastro reserva de fornecedores, objetivando a eventual aquisição/contratação de bens de investimento e custeio (equipamentos de informática, cartucho de impressora, pendrive, bateria para no-break)**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo deste Edital.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, **prevalecerão as últimas**.

2.3 Em caso de discordância existente entre a data da Sessão Pública deste certame registrada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e a data constante deste Edital na **Seção I – DA**



SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, prevalecerá a primeira.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCU responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 Esta licitação terá participação exclusiva para ME e/ou EPP ou Sociedade Cooperativa, conforme Art. 146, inc. III, alínea "d", CF; Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; arts. 6º ao 9º, Decreto nº 6.204, de 2007; NOTA DECOR/CGU/AGU nº 356, de 2008 – PCN; Parecer PGFN/CJU/CLC/nº 2.750, de 2008 e Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

3.5 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Fornecedor ou empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PR-RR, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Fornecedor ou empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Fornecedor ou empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Fornecedor em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- g) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- h) empresário ou sociedade empresária cujo estatuto ou contrato social não inclua os objetos deste Pregão;

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;

4.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação. (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);



4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão. (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005);

4.4 Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

V – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, os trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

- a) No horário estabelecido na **Seção I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO** – neste Edital, o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;
- b) Abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;
- c) Será desclassificada a proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos;
- d) Após a fase de classificação das propostas, os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- e) Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.2 Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

5.3 Encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

5.4 Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para homologação do resultado após a análise do recurso apresentado e decurso da fase recursal;

5.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico - chat;

5.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.7 Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

5.8 O pregoeiro e a autoridade superior da Procuradoria da República no Estado de Roraima poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando aos licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.



VI – DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 A licitante deverá encaminhar proposta, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**

6.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico como meio de fiscalização dos outros licitantes e da sociedade, razão pela qual elas devem ser obrigatoriamente e exclusivamente enviadas pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.4 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.5 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.8 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos;

6.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;



6.10 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta no seguinte caso:

6.10.1 durante a etapa de lances.

6.11 A proposta a ser enviada pelo licitante deverá estar assinada e escaneada e conter todos os dados a seguir: Razão Social, Nome Fantasia (se houver), número do CNPJ, especificação do objeto, unidade de medida, quantidade total, valor unitário, valor total do objeto e da proposta, marca e modelo/referência (se houver), prospectos (imagens, catálogos, links, etc) – se houver, prazo de garantia – se houver, endereço completo do licitante, telefones de contato e e-mail, data e assinatura do responsável pela proposta, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e (ou) contrato (nome completo, CPF e cargo na empresa) e, para efeito de pagamento, os dados bancários (o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa).

VII – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 O julgamento obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será desclassificada a proposta que apresentar valor unitário (por item) superior ao limite relacionado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), tópico 2. OBJETOS, ou proposta com preços manifestamente inexequíveis.

7.3 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro:

7.3.1 convocará o licitante detentor do lance de menor valor para enviar, **exclusivamente**, por meio da opção “enviar anexo” do sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, no prazo estabelecido no **item 8.6** deste edital, anexo com arquivo contendo sua proposta em conjunto com os documentos habilitatórios.

7.4 O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance de menor valor, e, em seguida, verificará a compatibilidade do preço com o estimado para o(s) objeto(s) e a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.

7.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

7.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante para enviar arquivo contendo a proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.7 Ocorrendo a situação a que se refere o item 7.6 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e da sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PR-RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

VIII – DA HABILITAÇÃO



8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no item 8.3.

8.1.1 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar, junto a documentação complementar, documentos que supram tais exigências.

8.1.2 A Declaração de ME/EPP/COOPERATIVA, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, **terão o seu preenchimento obrigatório** em campo próprio do sistema do "PREGÃO ELETRÔNICO" e serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, **não havendo a necessidade do envio desses documentos por meio do sistema ou por qualquer outro meio;**

8.2 Havendo irregularidade no cadastramento do SICAF, e não sendo apresentado pelo licitante já inscrito documentação satisfatória atualizada e regularizada, o licitante será **inabilitado**.

8.3 As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

8.3.1 comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral informados pelo registro cadastral do SICAF – **item 8.1** - for igual ou inferior a 1;

8.3.2 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme disposto na Lei nº 12.440/11;**

8.3.3 **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** conforme dispõem o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital;**

8.3.4 **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.**

8.3.5 **Balanco Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;**

8.3.6 **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;**

8.3.7 **Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão da licitante para fornecimento dos objetos compatíveis em características técnicas e prazos com o objeto desta licitação;**

a) Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante;

8.4 Não é exigido que as licitantes realizem vistoria do local de entrega dos objetos (facultativo).

8.5 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões. Além disso, **certidão positiva com efeitos de negativa tem o mesmo efeito da certidão negativa.**



8.6 O licitante detentor do melhor lance ou convocado deverá enviar sua proposta em conjunto com os documentos habilitatórios exclusivamente por meio da opção "enviar anexo" do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO". O prazo para envio será estabelecido e informado pelo Pregoeiro via chat da Sessão Pública. Terá seu lance recusado o licitante que não enviar a documentação completa ou que enviá-la fora do prazo.

8.7 O prazo a ser fixado, conforme no item 8.6, será estabelecido individualmente para cada licitante.

8.8 Caso o tamanho do arquivo - anexo de proposta - fique superior ao permitido pelo sistema, ou haja erros e (ou) falta de documentos detectados pelo Pregoeiro ou pelo licitante, o licitante deverá, desde que dentro do prazo estipulado para o encaminhamento da documentação, comunicar imediatamente o Pregoeiro, o qual convocará novamente o anexo de proposta.

8.9 Como forma de atender o princípio da Publicidade dos atos administrativos e de dar total transparência do certame para sociedade e para a fiscalização, não serão aceitos propostas e documentos habilitatórios encaminhados por e-mail.

8.10 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.13 Caso o Pregoeiro julgue necessário para esclarecimentos e efetue tal solicitação (somente nesse caso), o licitante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a finalização do certame, para enviar os originais ou cópias autenticadas para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na inabilitação do licitante e o sujeitará às sanções previstas neste Edital.

8.14 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.15 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.16 Na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, com posterior encaminhamento dos autos ao gestor da Procuradoria da República no Estado de Roraima para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.17 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



IX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico prrr-cpl@mpf.mp.br, até as 16 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico prrr-cpl@mpf.mp.br.

9.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

X – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo 1.32.000.000197/2016-93 franqueada aos interessados.

10.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto e o Secretário Estadual homologará o procedimento licitatório.

10.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

XI – DO INSTRUMENTO DE REGISTRO E/OU CONTRATO

11.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser



convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Os encargos das partes bem como as normas relativas à validade e recebimento do objeto, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam no Termo de Referência, anexo deste Edital.

11.3 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Conforme **tópico 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XIII – DA EXECUÇÃO DO REGISTRO E/OU CONTRATO

13.1 Conforme **tópicos 9. DO LOCAL DE ENTREGA E DO REGIME DE FORNECIMENTO, 12. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS OBJETOS e 23. DA GESTÃO – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE SRP E DOS CONTRATOS** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelos objetos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como as do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA PR-RR

15.1 Conforme **tópico 25. DAS OBRIGAÇÕES DA PR-RR** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Conforme **tópico 24. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XVII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 Conforme **tópico 26. DAS SANÇÕES E PENALIDADES** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

XVIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E/OU CONTRATO

18.1 O Registro e/ou Contrato poderá ser cancelado de pleno direito pela autoridade administrativa competente da Procuradoria da República no Estado de Roraima, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1 A empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

18.1.2 A empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente não aceitar sua justificativa;

18.1.3 A empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente desta contratação, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei nº



8.666/93, com as respectivas alterações;

18.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente desta contratação;

18.1.5 Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço;

18.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

18.1.7 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer algumas das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei nº 8.666/93, com as respectivas alterações.

18.2 Ocorrendo o cancelamento do Contrato pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem à contratação;

18.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

19.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.3 As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, reservando-se à Procuradoria da República no Estado de Roraima o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir quaisquer dos itens especificados.

19.4 Homologado o resultado da licitação os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

19.5 A PR-RR encaminhará a Ata de Registro de Preços, com o respectivo cadastro de reserva dos fornecedores, devidamente assinada em 02 (duas) vias, de modo que uma delas deverá ser inevitavelmente assinada e devolvida em até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento.

19.6 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

19.7 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.8 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

19.9 O Gerente de Registro de Preços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, pe-



riódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

19.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do gestor da PR-RR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

19.13 Na vigência da Ata de Registro de Preços, no caso de descontinuidade da fabricação do(s) objeto(s) da licitação, o contratado se obriga a fornecer o objeto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas.

XX – DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2 A redução de preços aludida no item anterior tem por objetivo tão somente a formação de Cadastro de Reserva para composição da Ata de Registro de Preços.

20.3 O Licitante que desejar compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar seu interesse para cada item por intermédio de preenchimento da Declaração constante no **Anexo IV deste Edital**.

20.4 A declaração referida no item anterior deverá ser enviada, **exclusivamente**, para o endereço eletrônico prrr-cpl@mpf.mp.br, em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do certame pelo Secretário Estadual.

20.5 Somente podem fazer parte do cadastro reserva os fornecedores que participaram da etapa de lances da Sessão Pública desta Licitação.

XXI – DA ADESAO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS

21.1 A ata de registro de preços resultante deste Edital, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

21.2 De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 é permitida a adesão à



ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

21.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 As adesões à(s) ata(s) de registro de preços oriunda(s) dos objetos deste Edital serão limitadas, na totalidade, ao máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

21.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.7 Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação do pregoeiro e aviso no www.comprasgovernamentais.gov.br, informando nova data e horário.

22.2 Ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1 A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho.

22.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



22.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais, objeto deste pregão, pela Administração.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.10 A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela Procuradoria da República em Roraima até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65, da Lei 8.666/93 atualizada.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

22.14 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo Telefone (95) 3198-2029, pelo e-mail prrr-cpl@mpf.mp.br. O edital e seus anexos, bem como os documentos posteriores dessa licitação poderão ser obtidos através do link <http://www.prrr.mpf.mp.br/licitacoes/2016/pregao-eletronico/>.

22.15 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima.

22.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de Regularidade – Resolução CNMP Nº 37/2009;

ANEXO IV – Declaração de Redução de Preços – Cadastro Reserva em ATA;

ANEXO V – Minuta de contrato.

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2016

Wagner Pontes de Sousa
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 03/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2016/PR-RR/MPF

EMENTA: TERMO DE REFERÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DE OBJETOS, PREÇOS MÉDIOS E REGRAS BÁSICAS PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO, DESTINADOS A ATENDEREM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DOS EXERCÍCIOS 2016 – 2017.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO – ALINHADO COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MPF: ADEQUAR A ESTRUTURA DA UNIDADE PARA UMA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EFICIENTE E SEGURA.

- 1.1. O presente Termo de Referência descreve os fundamentos, detalhamento e condições de entrega e fornecimento de bens de investimento e consumo a serem licitados por meio de Pregão Eletrônico com valores registrados em ATA de Registro de Preços de empresa (s) especializada (s) no fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais: equipamentos de audio, video e fotografia, equipamentos de proteção e segurança, aparelhos de medição, máquinas e equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos de escritório, máquinas e equipamento escritório de uso doméstico/administrativo, materiais de processamento de dados e materiais eletrônicos destinados a atenderem a PR-RR em suas atividades meio e fim em conformidade com a Programação Orçamentária Anual da UG 380006 e PPA/LDO do MPF.
- 1.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir de forma ampla e simplificada o conjunto de elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para explicitar aos interessados em contratar com o Ministério Público Federal, os materiais almejados de aquisição por sua Procuradoria da República no Estado de Roraima (PR-RR), em consonância com a legislação pertinente e os princípios da administração pública.
- 1.3. Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:
 - b) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Documento hábil para registro de valores de materiais, bens e serviços licitados a vigor pelo prazo de 12 meses, sem que haja obrigação de compra/venda por parte dos interessados (governo/particular);
 - b) CADIN:** Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados Federal;
 - c) CONTRATANTE:** União, por intermédio do Ministério Público Federal –Procuradoria da República no Estado de Roraima;
 - d) CONTRATADA/FORNCEDORA:** Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o (s) objeto (s) desta licitação, após a assinatura do Termo de contrato para prestação de serviços contínuos e



diários na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97;

e) CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) CA: Coordenadoria de Administração;

g) COINF: Coordenadoria de Informática;

h) CONTRATADA: Empresa registrada em ATA de Registro de Preço que venha a celebrar acordo contratual para fornecimento de algum bem ou serviço à Procuradoria da República no Estado de Roraima, seja por vinculação a instrumento de contrato, seja por força da obrigação vinculado a Nota de Empenho.

i) FISCAL/FISCALIZAÇÃO: Servidor (es) designado (s) formalmente para representar (em) a CONTRATANTE ou ATO, inerentes ao acompanhamento ou gerência fiscalizatória dos serviços contratados, ou corresponde à equipe que representa da Procuradoria da República no Estado de Roraima perante a CONTRATADA.

j) FAZENDA PÚBLICA: Conjunto de Órgãos da Administração Pública, destinados a arrecadação e à fiscalização de tributos, bem como a guarda dos recursos financeiros e títulos representativos de ativo e direitos do estado.

k) FGTS: Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço;

l) FORNECEDORA: Empresa com preço registrado em ATA de Registro de Preços;

m) GRU: Guia de Recolhimento da União;

n) INSS: Instituto Nacional do Seguro Social;

o) JF: Justiça Federal;

p) MPF: Ministério Público Federal;

q) MPOG: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

r) PR-RR: Procuradoria da República no Estado de Roraima;

s) PREÇO REGISTRADO: Valor ofertado pelos licitantes que ao objeto da licitação que fará será registrado em ATA de Registro de Preços pelo período de 12 meses sem que haja obrigatoriedade de compra por parte do governo, sendo adquiridos em parcelas menores ou maiores de acordo com a respectiva dotação orçamentária dentro da vigência da ATA.

t) REGULARIDADE FISCAL (FAZENDÁRIA): Prova da regularidade com as receitas/tributos municipais, estaduais e federais no domicílio ou sede da contratada/licitante.

u) SELOG: Setor de Patrimônio, Suprimento e Almoxarifado da PR-RR.

v) SE: Secretário Estadual;

w) SICAF: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Poder Público Federal;

y) SRP: Sistema de Registro de Preços.

x) ÓRGÃO GERENCIADOR: Entidade estatal responsável pelo gerenciamento da ATA de Registro de Preços – Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Estado de Roraima

1.4. Constituem partes deste Termo:

Anexo I – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo II – Minuta da ATA de Registro de Preços;



Anexo III – Minuta de Contrato.

2. OBJETO						
Item	Quant	U.M	Descrição	Demanda	Valor ESTIMADO Unitário*	Valor ESTIMADO Total*
EQUIPAMENTOS DE TIC – ND: 4.4.90.52-35						
1	5	Und	1. Switch 48 portas 10/100/1000 Gigabit – com as seguintes características e especificações técnicas: Switch 48 portas, 10/100/1000 RJ-45, com negociação automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), com 2 portas SFP 1000BASE-X, no mínimo; memória AMR a 300 MHz no mínimo; 64 MB de flash (mínimo), buffer de 512 KB, 64 MB de RAM; Latência 100MB; Capacidade de routing/switching 90 Gbps, mínimo; Protocolos: IEEE 802.1D MAC Bridges, IEEE 802.1p Priority, IEEE 802.1Q VLANs, IEEE 802.1s (MSTP), IEEE 802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP), IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3z 1000BASE-X; Voltagem de entrada de 100 a 240 VAC; Frequência de entrada de 50/60 Hz; Segurança: UL 60950, IEC 60950-1, EN 60950-1, CAN/CSA-C22.2 N° 60950-1-03; Compatibilidade Eletromagnética: FCC parte 15 Classe A, VCCI Classe A, EN 55022 Classe A, CISPR 22 Classe A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, EN61000-3-3, ICES-003 Classe A. Modelo de Referência: HP Switch V-1910-48G (JE009A), ou similar.	COINF	3.948,00	19.740,00
2	20	Und	Aparelho Telefônico Analógico , com as seguintes características e especificações técnicas: telefone com fio, com pelo menos 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo), 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, não consome energia, duração de flash 300 ms, sinalização de linha pulse e tom, posição mesa ou parede, cor preto ou branco. Modelo de Referência: IntelBras Pleno, ou similar.	COINF	61,48	1.229,60
3	10	Und	Path Panel 24 Portas , com as seguintes especificações técnicas: Path Panel 24 portas Cat. 5E, pinagem 586-A/B, terminais de conexão padrão 110 IDC para condutores de 22 a 26 AWG, largura “de 19” e altura de 1 U ou 44,5mm. 2. Modelo de Referência: Path Panel Furukawa Multilan 24 Portas Cat.5e, T568A/B, ou similar.	COINF	188,64	1.886,40
4	5	Und	Mini-Rack para Switch de 12U, padrão 19” , com as seguintes especificações e dimensões: estrutura em aço, pintura em epoxi pó, microtexturizado de alta resistência; planos de régua móveis 19” (frontal/traseiro) reguláveis; tampas laterais removíveis, com fecho rápido; porta em acrílico, travamento com chaves; com kits de fixação (porcas gaiola e parafusos M5); Atender as Normas EIA-310-D e RS-310; Dimensões máximas do rack	COINF	597,71	2.988,55



			60/53/60,3 cm (Prof/Larg/Alt); Estrutura em chapa pré-zincada; fechamentos em chapa pré-zincada, porta frontal com visor em acrílico de 2,00mm; Painel superior com recorte para passagem de cabos. Modelo de Referência: Mini rack Niko 19" 12U (cód. NK035126-A300), ou similar.			
SUPRIMENTO DE TIC – ND: 3.3.90.30-17						
5	30	Und	Pen Drive de 64 GB compatível com USB 3.0 – Com as seguintes características e recursos técnicos: Memória flash removível, capacidade de 64 GB; USB 2.0 e 3.0; Dimensões máximas: 1,16 x 2,27 x 8,54 cm; Compatível com Windows e Linux, expansão de memória do computador, LED de sinalização e transferência de dados. Modelo de Referência: Pendrive Kingston Ultimate 3.0 3G DTU30G3/64GB, SanDisk Ultra Fit 3.0 64 GB, ou similar.	COINF	122,70	3.681,00
6	50	Und	Cartucho de Fitas para backup LTO 3 – Tipo: Gravação de dados, Tecnologia LTO Ultrium 3, capacidade 400/800GB, durabilidade 1000000 leituras, tempo máximo de armazenamento 30 Anos, Compatível com Tape Library IBM TS3100, cartuchos e etiquetas com código de barra autocolante para identificação, compatível com o modelo Sony LTX400G, Dell .Fujifilm, HP, IBM, ou similar.	COINF	228,70	11.435,00
7	5	Und	Cartucho de Fita de Limpeza LTO Ultrium (universal), com as seguintes especificações técnicas: LTO-3 Ultrium, material plástico, temperatura de funcionamento 10° a 45° C, temperatura de armazenamento diário 16° a 32°, dimensões mínimas (L x P x A) 11,3 x 11,02 x 2,79 cm, número máximo de "passadas" igual a 50. Modelo de Referência: Cartucho de Limpeza HP LTO Ultrium (C7978A), Fita de Limpeza Dell (universal), Fita de Limpeza LTO Ultrium FUJI, Fita de Limpeza Sony LTO 1-6 (LTX-CL), ou similar.	COINF	326,56	1.632,80
8	15	Und	Cartucho de Toner para impressora HP color Laserjet 2600DN/2605DN, ref. Q6000A , cor Preto , tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, não reconicionado, de primeiro uso, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.	COINF	110,25	1.653,75
9	10	Und	Cartucho de Toner para impressora HP color Laserjet 2600DN/2605DN, ref. Q6001A , cor Ciano , tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, não reconicionado, de primeiro uso, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.	COINF	110,50	1.105,00
10	10	Und	Cartucho de Toner para impressora HP color Laserjet 2600DN/2605DN, ref. Q6002A , cor Amarelo , tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, não reconicionado, de primeiro uso, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.	COINF	119,30	1.193,00
11	10	Und	Cartucho de Toner para impressora HP color Laserjet	COINF	119,60	1.196,00



			2600DN/2605DN, ref. Q6003A , cor Magenta , tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, de primeiro uso, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.			
12	30	Und	Cartucho Original/Genuíno* de tinta preta HP 932 XL, para impressora HP A3 OfficeJet 7110, com rendimento médio de 1000 páginas. Referência CN053AL . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	164,00	4.920,00
13	30	Und	Cartucho Original/Genuíno* de tinta ciano HP 933 XL, para impressora HP A3 OfficeJet 7110, com rendimento médio para 825 páginas. Referência CN054AL . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	157,50	4.725,00
14	30	Und	Cartucho Original/Genuíno* de tinta magenta HP 933 XL, para impressora HP A3 OfficeJet 7110, com rendimento médio para 825 páginas. Referência CN055AL . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	85,20	2.556,00
15	30	Und	Cartucho Original/Genuíno* de tinta amarelo HP 933 XL, para impressora HP A3 OfficeJet 7110, com rendimento médio para 825 páginas. Referência CN056AL . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	84,25	2.527,50
16	15	Und	Cartucho de toner cor preto HP 312X Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M476dw , com rendimento médio de 4.400 páginas. Referência CF380X . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	653,14	9.797,10
17	15	Und	Cartucho de toner cor ciano HP 312A Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M476dw , com rendimento médio de 2.700 páginas. Referência CF381A . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	642,00	9.630,00
18	15	Und	Cartucho de toner cor magenta HP 312A Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M476dw , com rendimento médio de 2.700 páginas. Referência CF383A . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	642,00	9.630,00
19	15	Und	Cartucho de toner amarelo HP 312A Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M476dw , com rendimento médio de 2.700 páginas. Referência CF382A . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	642,00	9.630,00
20	30	Und	Cartucho de toner cor Preto 80X HP LaserJet Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M425dn , com rendimento médio de 6.900 páginas. Referência CF280X . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	560,28	16.808,40
21	50	Und	Cartucho de Toner Original/Genuíno* OKI B431DN ref. 44917601 , cor preta, tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, de primeiro uso, capacidade de impressão de mínima 11.000 páginas. * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	652,95	32.647,50
22	30	Und	Tambor Cilindro de Imagem Original/Genuíno* OKI B431DN ref. 44574302 , com rendimento aprox. 25.000 páginas à 5% de cobertura para impressora OKI Data B341DN+. * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	COINF	577,50	17.325,00



23	20	Und	Cartucho de Toner para impressora Multifuncional Panasonic KX-MB2030BR, ref. KX-FAT411A , cor preta, tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, de primeiro uso, capacidade de impressão de 2.000 páginas ou superior.	COINF	119,65	2.393,00
24	10	Und	Tambor Cilindro para impressora Multifuncional Panasonic Modelo KX-MB2030BR, ref. KX-FAD412A , para 6.000 páginas à 5% de cobertura para impressora Multifuncional Panasonic KX-MB2030BR.	COINF	440,46	4.404,60
25	20	Und	Cartucho de Toner para impressora Brother 8085DN , referência TN-650 , original ou compatível, não remanufaturado, de primeiro uso, cor preta. Capacidade de impressão de 8.000 páginas.	COINF	119,00	2.380,00
26	10	Und	Cartucho de Cilindro (DRUM) para Brother 8085DN, ref. DR-620 com rendimento aprox. 25.000 páginas à 5% de cobertura para impressora Brother 8085DN .	COINF	170,54	1.705,40

MATERIAIS ELÉTRICOS E PEÇAS PARA SCANNER – ND: 3.3.90.30-26

27	50	Und	Bateria Selada para No-break de 12V/5Ah , com as seguintes características técnicas: voltagem nominal de 12 Volts; Descarga máxima de corrente em 5s: 50 ~ 75A; carga máxima 5Ah; conector A; resistência interna 0,020 ~ 0,033 Ohms; dimensões máximas 9/9/11 cm (Comp/Larg/Alt); Tensão de carga constante em standby 13,5 ~ 13,9V, ciclo 14,5 ~ 14,9V, corrente máxima inicial 1,5 A; Modelo de Referência: Bateria FirstPower 12V 5Ah (cód. do produto FP 1250), ou similar.	COINF	74,38	3.719,00
28	50	Und	Cabo extensor USB 3.0 1,5 cm, com as seguintes especificações técnicas: velocidade de até 4.8 Gbps; compatível com Usb 1.1 e 2.0; tamanho 1,5 ~ 1,8 metros; conexão USB 3.0; cor Azul ou preto; Modelo de Referência: Cabo Extensão SuperSpeed Usb 3.0 (cód. do produto 6599), ou similar.	COINF	29,40	1.470,00

*Consultas realizadas em Banco de Preços Públicos (comprasnet e Banco do Brasil) e em sites eletrônicos de empresas especializadas conforme Inciso I do Art. 2º da Instrução Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014 – Bem como a sua média está de acordo com o § 2º e Incisos II e III do Art. 2º da referida IN.

Observação: Os valores foram conferidos face a oscilação do dólar entre os dias 21 a 28 de setembro de 2015, não havendo distorção de mercado que enseje impugnação por descompasso com os valores praticados no mercado regional e nacional.

****As empresas licitantes que vierem a entregar os materiais de processamento de dados tipo: cartuchos, tonner e peças de manutenção de impressoras inseridas neste termo de referência; deverão adotar meios de logística reversa para descarte ambientalmente correto dos produtos entregues à Procuradoria da República no Estado de Roraima e/ou a qualquer entidade pública que venha a se utilizar da ATA de Registro de Preços por meio de carona ou participação, seja a suas custas que lhe é benéfico financeiramente considerando a reutilização de suas peças, seja na forma de parceria com empresas locais aonde os materiais sejam entregues, uma vez que lhe é igualmente benéfico economicamente falando, considerando que há empresas no município de Boa Vista-RR que comprem ou recolhem este tipo de materiais – Tal ação motiva-se pelo fato de que após uso destes materiais, os mesmos não serão reutilizados para recarga ou remanufaturamento no âmbito do Ministério Público Federal e visa acima de tudo atender critérios de fomento e sustentabilidade ambiental. (A empresa deverá sempre que recolher materiais para descarte ambientalmente correto, entregar à PR-RR ou outro ente público favorecido por uso em ATA ou Contrato, um Termo de Compromisso de Descarte Ambientalmente Correto – TCDA)**

3. OBJETIVO ESPECIFICOS DA AQUISIÇÃO



1. Objetivo geral:

a) O Objetivo geral do presente procedimento é dar cumprimento aos objetivos atrelados aos Processos Administrativos nº 1.32.000.000197/2016-93 que visa além de atender a necessidade a economia de escala com pilar de base firmado nos princípios da economicidade e da celeridade no atendimento do interesse público ao longo dos anos 2016 e 2017, também atenderá os processos, ações e projetos da Coordenadoria de Informática da Procuradoria da República no Estado de Roraima, seja em ações de consumo destinado a transparência, melhoria da estrutura e segurança institucional, ou do desenvolvimento sustentável e inclusão mercantil regional e nacional e o desenvolvimento social.

2. As demandas apresentadas no presente termo de referência, atenderá as demandas apresentadas em expedientes da Coordenadoria de Tecnologia da Informação de forma harmônica e parametrizadas com os Objetivos Estratégico de Tecnologia da Informação nº 8 – “Promover a evolução contínua de processos e soluções de TI e fortalecimento da estrutura do MPF, agregando valor à atuação institucional qual seja: assegurar que a evolução contínua dos processos e soluções de TI e Administrativa estejam voltados para o aperfeiçoamento da atuação institucional e para a preservação da continuidade dos serviços e atendimento de consumo da unidade em Roraima”.

3. Objetivos específicos:

a) Executar orçamento previsto no Plano de Metas 2016 da PR-RR;

b) Modernizar e substituir equipamentos de tecnologia da informação;

c) Garantir redução de custos com manutenção de máquinas e equipamentos, bem como os custos com suprimento de impressoras a ser alcançado por meio de padronização de equipamentos de impressão.

d) Atender a modernização e condições de estrutura físicas adequadas aos objetivos e funções institucionais do Ministério Público Federal alinhado com o Mapa Estratégico do MPF (Estrutura);

4. DA APRESENTAÇÃO

1. Será sempre suposto que as exigências contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, são de inteiro conhecimento dos licitantes que participarão do certame licitatório.

2. Os licitantes que são consideradas especializadas no fornecimento dos respectivos objetos deste termo, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar os dispositivos constantes do Edital de Licitação e em seus anexos, incluindo este Termo de Referência e a Minuta da ATA de SRP; cabendo às licitantes nos prazos legais e regulamentares, dirimir as eventuais dúvidas junto à CPL da Procuradoria da República em Roraima, pois não poderão ser alegadas em outra oportunidade, em favor de eventuais pretensões de acréscimo ou supressões de materiais extras e/ou alterações na composição dos valores propostos.

3. As empresas que apresentarem suas propostas para os objetos aqui descritos deverão para efeito legal, terem regular cadastro no SICAF em observância ao Artigo 29 da Lei 8.666/93, Artigo 195, § 3º da CF/88, Artigo 47 da Lei nº 8.212/91, Acórdão 2237/2006 Primeira Câmara e à DECISÃO DO PLENÁRIO DO TCU. DOCUMENTO DC-0705-54/94-P, que vincula a obrigatoriedade que a administração tem em realizar a prévia consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a respeito de sua situação no momento da contratação ou fornecimento, bem como dos empenhos e pagamentos de despesas, consoante os artigos 27 a 32 da Lei nº 8.666/1993 e itens 8.7 e 8.8 da IN/MARE no 5/1995.

4. Deverá constar em anexo ao processo de licitação, a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Forne-



cedores – SICAF, a fim de verificar ocorrências contra a empresa contratada que a impeça de contratar com a Administração Pública, da qual será feita análise do tipo de infração cometida para que sejam tomadas as providências cabíveis, nos termos da IN/MARE nº 5/1995.

5. Ficará impedida de contratar com a Procuradoria da República em Roraima, a empresa que estiver positivada no CADIN, condenada nos termos da Lei nº 12.846/2013 e/ou estiver em débito com a Fazenda Pública com incidência de certidão irregular no SICAF, em especial os Débitos Trabalhistas, FGTS e INSS tendo em vista a observância ao Artigo 195, §3º da Constituição Federal de 1988.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Natureza de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento de Investimento Permanente:

- Subitem: 35 – Máquinas e equipamentos de processamento de dados.

2. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo:

- Subitem: 17 – Materiais de Processamento de Dados;
- Subitem: 26 – Materiais Elétricos e Eletrônicos.

3. Fornecimento enquadrado nas naturezas de despesas com fornecimento de terceiros: Pessoa Jurídica – Conforme Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Portaria nº 325, de 27 de agosto de 2001 e pela Portaria nº 448/2002/MF/STN.

6. VALOR ESTIMADO DAS AQUISIÇÕES EM ATA

1. Para a ND 4.4.90.52 – Materiais de Investimento: R\$ 25.844,55 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
2. Para a ND 3.3.90.30 – Materiais de Consumo: R\$ 158.165,05 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos);
3. Total Global a ser registrado em ATA: R\$ 184.009,60 (cento e oitenta e quatro mil e nove reais e sessenta centavos).

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

1. Licitação tipo menor preço por item;

2. Modalidade: Pregão Eletrônico com Registro de Preços e Cadastro de reservas (se houver interessados) nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

8. ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS



1. Por Item ou lote e/ou por grupo conforme entendimento da CPL da PRRR/MPF.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

1. Fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência será realizado na forma de demanda a ser solicitada pela Procuradoria da República em Roraima, localizado na Rua General Penha Brasil, nº 1255, CEP: 69.305-130, Bairro São Francisco / Município de Boa Vista – Roraima, Brasil.
2. Em caso de fornecimento a outras unidades ou órgãos dentro ou fora da localidade expressa no item acima, por meio de adesão à ATA de Registro de Preços oriundo do presente Termo de Referência, caberá às empresas fornecedoras concordarem ou não dentro dos critérios econômicos e financeiros com inclusão de fretes, taxas e impostos, do qual havendo plena concordância deverá a empresa respeitar os mesmos critérios previstos neste Termo de Referência, bem como entregar os objetos a serem licitados no endereço das entidades que venham a aderir à futura ATA de Registro de Preços.
3. **Os objetos deste Termo de Referência serão fornecidos de forma direta e eventual de acordo com a disposição orçamentária da Procuradoria da República no Estado de Roraima.**
4. Ficará desde já vinculado ao conhecimento dos licitantes, que caso a sede administrativa da Procuradoria da República no Estado de Roraima, localizada no município de Boa Vista – Roraima venha a se estabelecer em outro endereço diverso do descrito no item “1” deste Regime de Fornecimento, os mesmos deverão ser atendidos de igual maneira e em iguais condições ofertadas e acordadas no outro endereço em que a PRRR-MPF se estabelecer, sem que haja ônus adicional.
5. **Caso venha a ocorrer mudança de endereço de sua sede administrativa, a PRRR providenciará termo próprio de alteração do local de execução e entrega dos objetos deste Termo de Referência a fim de não desvirtuar o Regime de Execução da ATA a ser firmada e publicada no Diário Oficial da União, onde as demais alterações referentes documentações, Notas Fiscais e documentos achados necessários e pertinentes da CONTRATADA, deverão ser providenciados pela mesma sem ônus ao MPF.**

10. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1. Bens comuns nos termos do § 1º do Artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005.
2. Considerando que o parágrafo único do art. 1º, da Lei no 10.520/2002 define Bens e Serviços comuns como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
3. O presente Termo de Referência define padrões de desempenho e qualidade de forma objetiva e conforme especificações usuais do mercado. Dessa forma, a competição será baseada unicamente nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas, estando aderente ao Acórdão nº 313/2004 do Tribunal de Contas da União. Não obstante, a qualificação técnica da empresa deverá ser demonstrada na fase de habilitação da licitação, nos termos do Edital de Licitação.
4. Consoante o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005 resta claro que os bens a terem seus preços registrados são comuns, possibilitando sua aquisição nos termos do art. 37, XXI da CF/88 – Lei 8.666/93 por meio de licitação na modalidade: Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço nos termos do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº



7.892/2013 e Decreto nº 8.250/2014.

11. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS MATERIAIS

1. Será dada garantia mínima a alguns objetos do presente termo de referência, sendo esta garantia subdividida da seguinte forma:

Objeto	Garantia da fabricante	Garantia mínima contratual coberta pela empresa licitante	Garantia mínima legal coberta pela fabricante
Máquinas e equipamentos de processamento de dados	-	12 meses	6 meses
Materiais de Processamento de Dados	-	90 dias	30 dias
Materiais Elétricos e Eletrônicos	-	90 dias	30 dias

2. Caso não haja disposição expressa pela licitante de que a garantia contratual informada já esteja incluída a garantia legal, ambas serão reconhecidas pela PR-RR como garantias distintas, somando-se as duas para efeito jurídico contratual.
3. Para efeitos de conhecimento e cumprimento das obrigações interpartes, as garantias expressas neste Termo de Referência são:

a) Garantia da fabricante: Contada da venda do produto ou equipamento para a empresa contratada, não tendo efeito algum para a obrigação contratual e tão somente para a empresa que comprou o produto para entrega à PR-RR, tendo em vista que ainda não há disposição do bem para ao ente público, razão de não ter expressa tabela temporal.

b) Garantia contratual: Contada da entrega definitiva do bem a quem é de direito, isto é, a partir do recebimento definitivo pela Administração Pública e de responsabilidade estrita da empresa licitante que vendeu o produto à Procuradoria da República no Estado de Roraima, não se confunde com a garantia legal prevista no Código do Consumidor, e imprime o zelo da empresa licitante em entregar produtos de qualidade à Administração Pública por preços justos e adequados ao bom uso do dinheiro público.

c) Garantia legal: Contada a partir do término da garantia contratual ou somada com ela, sendo esta vinculada aos prazos de garantia previstas no Código do Consumidor – Lei 8.078/90, sendo de responsabilidade da fabricante do bem vendido à Administração Pública, devendo a empresa licitante/contratada que comprou o produto para venda ao Ministério Público Federal intermediar todas as fases de atendimento e execução da garantia.

4. Deverá ser levado em consideração pelas licitantes as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos objetos constantes deste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

12. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS OBJETOS.

1. O fornecimento dos materiais aqui descritos serão realizados de forma parcelada e eventual conforme necessidade da unidade do Ministério Público Federal em Roraima em prazo igual ou inferior ao descrito nas condições abaixo, após o recebimento da nota de empenho e do requerimento oficial do setor competente da PRRR a ser gerada em nome da empresa contratada oriunda da descentralização de recursos alocada à PR-RR em conformidade com o que preceitua a Lei



4.320/64, LRF, LOA e LDO.

2. Será automaticamente incidente a responsabilidade da garantia dos objetos conforme pré estabelecido neste Termo de Referência, condizentes a bens duráveis e de longa vida útil, devendo ser informados nas propostas das licitantes.
3. Será de aplicação imediata o disposto nos Artigos 66, 67 e 74 da Lei 8.078/90.
4. Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da data de entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.
6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9. A (s) empresa (s) fornecedora (s) deverá (ão) fornecer os objetos descritos neste Termo de Referência obedecendo aos seguintes prazos:
 - a) **EQUIPAMENTOS e MÁQUINAS dos tipos processamento de dados, escritório e administrativos:** Em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento do pedido formal da PR-RR onde obrigatoriamente deverá constar a Nota de Empenho no respectivo valor do pedido;
 - b) **MATERIAIS de processamento de dados, elétricos e eletrônicos:** Em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento do pedido formal da PR-RR onde obrigatoriamente deverá constar a Nota de Empenho no respectivo valor do pedido.
10. A(s) empresa(s) fornecedora(s) quando não localizadas na cidade Boa Vista-RR deverão atentar para não descumprir os prazos de entrega dos materiais e equipamentos aqui descritos, onde poderá (ão) ter representação local ou subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor registrado em ATA com empresa local para fornecer os mesmos objetos, obrigatoriamente com mesmos preços, quantidades, qualidade, garantia e tempo de prazo de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, na ATA de Registro de Preço e/ou no Contrato firmado, sem prejuízo de qualquer responsabilidade sua perante a Administração Pública e perante o Ministério Público Federal.
11. As empresas interessadas em fornecer os materiais descritos no presente Termo de Referência DEVERÃO OBSERVAR OS CUSTOS COM O MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA ENTREGA DOS MESMOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, HAJA VISTA QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO ADENTRA NO MÉRITO DE LUCRO DAS EMPRESAS, MAS IMPÕE OBSERVÂNCIA NO PRAZO DE ENTREGA, OCASIONANDO ASSIM A NECESSIDADE DE COMPOR SUAS PROPOSTAS COM VALOR DE FRETE QUE SEJA CONDIZENTE COM A GARANTIA DE ENTREGA DENTRO DOS PRAZOS AQUI ESTIPULADOS.

13. DAS PROPOSTAS E DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



1. As propostas deverão ser apresentadas com preço unitário e total dos objetos descritos neste Termo de Referência, informando para cada um a marca dos mesmos, considerando para todos os efeitos, o valor em moeda nacional (em algarismo e por extenso), já incidindo todas as despesas com entrega, encargos, tributos, frete e demais custos que se constituam, direta ou indiretamente, no valor a ser pago pela PR-RR;

2. A PROPOSTA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSIGNAR:

a) O E-MAIL, NÚMERO DE TELEFONE E FAX DA EMPRESA INTERESSADA EM REGISTRAR PREÇOS;

b) Nome do responsável da empresa e telefone;

c) GARANTIA DOS PRODUTOS E VALIDADE DA PROPOSTA;

d) A MARCA DOS PRODUTOS;

e) VALOR UNITÁRIO DOS OBJETOS E TOTAL da proposta, em algarismos e por extenso, compatíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

f) Dados bancários com nome do banco, agência e conta-corrente para pagamento dos objetos aqui expresso;

g) Comprovantes de sustentabilidade ambiental quando houver.

h) Indicação se o bem possui algum critério de sustentável e se houver indicar e anexar comprovante de selo, certificado ou atesto científico ou técnico de autoridade privada ou estatal competente.

3. Os valores estimados, os quantitativos e os objetos deste Termo de Referência a terem seus preços registrados em ATA são mera estimativa para os exercícios 2016 e 2017, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento líquido e certo, ou que isso justifique qualquer indenização.

4. Serão desclassificadas e responsabilizadas administrativamente, civilmente e penalmente nos termos da Lei as empresas licitantes que impedirem, fraudarem, perturbarem ou frutarem o certame oriundo deste Termo de Referência nos termos dos Artigos 90 e 93 da Lei 8.666/93, sendo vedada em todas as fases da licitação o uso de softwares para lances automáticos, jogo de planilhas ou acerto de preços entre empresas, com especial vedação de participação de empresas que funcionem no mesmo estabelecimento comercial.

14. DA SUSTENTABILIDADE

1. Será dada prioridade de desempate e aquisição aos produtos que em sua fabricação e/ou comercialização tenha sido adotado meios ambientalmente sustentáveis e menos agressivos ao meio ambiente e que sejam oriundas de fontes renováveis e/ou recicláveis.
2. AS OBSERVÂNCIAS E EXIGÊNCIAS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE INSERIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA ESTÃO PAUTADAS NAS DIRETRIZES ABRANGIDAS NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO QUE TRAÇARAM COMO 7º META O PLENO ALCANCE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMBIENTAL E ECONÔMICO ATÉ 2030 E QUE O BRASIL, O MUNDO E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL TEM O DEVER DE FOMENTAR E ESTA ALINHADO COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO DO MPF EM ALINHAR UM MODELO ESPELHO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL E SER RECONHECIDO NACIONAL E INTERNACIONALMENTE NA PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA.



3. Prioritariamente serão observados as propostas que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis consoante ao artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser observada, ainda, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o **Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo – CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental, com acesso no endereço eletrônico: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067.**
4. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).
5. **A preferência para os materiais que adotarem critérios de sustentabilidade ambiental embasa – se por força normativa prevista no Artigo 225 c/c com o art. 23, VI e 170, VI da CFB/88, bem como tais critérios estarão pautadas no Protocolo de Montreal do qual o Brasil é parte e que enseja embasamento do art. 4º do Decreto nº7.746/2012.**

15. DA AMOSTRAGEM DE PRODUTOS

1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item (ns) adjudicados, para a verificação da qualidade e compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital e neste termo.
2. A exigência de amostra é admissível, mesmo no pregão eletrônico, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Observar, no entanto, que não se deve exigí-la quando o objeto licitatório for de porte considerável, implicando em grandes custos ao licitante para envio à Administração (como nos casos de mesas, armários, maquinário, grandes volumes de materiais de expediente). Nesses casos, a Administração poderá substituir o envio de amostras por diligências a serem realizadas no local, ou outros meios idôneos.
3. **Poderá a Administração permitir ao licitante que envie fotos, vídeos ou mesmo que indique também o local onde se encontram as amostras ou protótipos exigidos para avaliação pelos responsáveis pela licitação.**
4. A apresentação de amostras ou protótipos, não constituirá condição de habilitação dos licitantes, limitando-se ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Caso não seja aceito o material entregue para análise, deve ser exigido do segundo e assim sucessivamente até ser classificada empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.
5. Na hipótese de exigência de apresentação de amostra, o licitante que não cumpri-la no prazo estabelecido ou, caso permitido, não indicar o local onde se encontre o produto, poderá ter a cotação desconsiderada para efeito de julgamento, na forma previamente estabelecida no ato convocatório.

16. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

1. **A vigência da ATA de Sistema de Registro de Preço oriundo deste Termo de Referência não poderá ser superior a 1 (um) ano de acordo com o art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.**
2. A vigência da ata será independente da vigência dos contratos dela decorrentes, sendo assim, os contratos decorrentes da ata terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos



contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 (art. 12º, § 2º do Decreto federal nº 7.892/2013).

3. O prazo de eficácia dos contratos que eventualmente venham a se firmar com a (s) empresa (s) com preços registrados na ATA de SRP oriunda do presente Termo de Referência, poderão vir a ter sua vigência com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. Os prazos acima referidos terão início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último dia, e terá validade e eficácia legal após assinatura da ATA e/ou Contrato que serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial da União em observância ao Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.
5. **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, consoante § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.**

17. DO CADASTRO DE RESERVA

1. De acordo com o contido no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, após a homologação da licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os objetos da ATA com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
2. A apresentação dessas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações e devem ser registrados na seguinte ordem:
 - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.
 - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
5. O registro de mais de um fornecedor tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Capítulo VIII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS, do Decreto nº 7.892/2013.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá, **se o Edital oriundo deste termo permitir**, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
2. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabeleci-



das, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5. As adesões à (s) ata (s) de registro de preços oriunda (s) dos objetos deste Termo de Referência serão limitadas, na totalidade, ao máximo o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
7. Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19. DO CONTRATO

1. O instrumento contratual quando não firmado poderá ser substituído pela nota de empenho no valor total da obrigação de pagamento para com a empresa que fornecer os objetos da ATA de Registro de Preço aqui proposto, nos termos do artigo 62, Caput, § 4º da Lei 8.666/93 e Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 694/2014.
2. Para os objetos que resultem em contratos formais, a PR-RR formalizará junto a empresa fornecedora, TERMO DE CONTRATO que será devidamente assinado pelas partes e publicado no D. O. U. nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
3. Os preços registrados em ATA podem ser revisados nos termos do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013 que estabelece que os preços registrados podem ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. sendo que os arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013 tratam, respectivamente, das hipóteses em que o preço registrado torna-se superior e inferior ao preço praticado no mercado.

20. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇO E DAS FUTURAS AQUISIÇÕES

1. Considerando a estrita observância ao Princípio da Anualidade em consonância ao Artigo 167, II da CF/88 e do disposto no Artigo 34 da Lei 4.320/64, a aquisição dos objetos previstos neste Termo de Referência, a ser realizada pela PR/RR se dará conforme margem positiva de recursos orçamentários durante a vigência da ATA de SRP.
2. Considerando que é conveniente à Administração Pública Federal, no caso em tela, realizar o devido procedimento licitatório com registro de preços de forma a provisionar a demanda de atendimento ao MPF em Roraima, sem adentrar no mérito obrigacional de aquisição de todos os materiais, tendo em vista que o Sistema



de Registro de Preços – SRP, permite significativa redução de custos operacionais e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração Pública e deve ser adotado preferencialmente quando:

- **Pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes;**
- **Pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**
- **For mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de bens e serviços necessários a Administração para o desempenho das atribuições; e**
- **For vantajosa a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.**

3. Considerando que a quantidade estimada a ser registrado em ATA, não vinculará a obrigatoriedade da Procuradoria da República no Estado de Roraima em custear e consumir a totalidade dos mesmos, em face de supremacia do interesse público sobre o particular e da segurança jurídica de ordem econômica da administração e da LDO e PPA do MPF, vinculado às descentralizações de recurso do MPU, bem como as disposições previstas no Decreto nº 7.892/2013 (SRP).

4. Considerando que a (s) ATA (S) de SRP oriunda (s) do presente Termo de Referência evitará dispensas de licitações provenientes de urgências no atendimento dos interesses tutelados ao MPF, bem como garantirá celeridade e eficiência no atendimento das demandas de manutenção das atividades-meio e fim da unidade e redução com custos de novas licitações.

5. Considerando que a PR-RR necessita realizar aquisições de variados materiais e equipamentos a fim de condicionar a continuidade de trabalho a seus Membros e Servidores;

6. Considerando que é necessário lapidar e polir cada vez mais a imagem institucional do Ministério Público Federal para com a sociedade e a nível internacional;

7. Considerando que os materiais aqui descritos são necessários ao Ministério Público Federal para atingimento de Planejamento Estratégico e atendimento de suas demandas constitucionalmente revestidas;

8. Considerando que o estoque dos materiais insertos no presente Termo de Referência já está na iminência de se esgotar, provocando desta maneira a impossibilidade de autuar qualquer procedimento processual judicial ou extrajudicial nesta Procuradoria da República;

9. Considerando que havendo a concretização do citado aqui, é certo o prejuízo no atendimento público de cunho constitucionalmente tutelado ao Ministério Público Federal;



10. Considerando que o pretendido está de acordo com o que preceitua o Artigo 38 da Lei 8.666/93, no que concerne nos procedimentos administrativos, do devido processo legal e da previsão estimativa de recursos orçamentários próprios para a sua realização;

11. Considerando que são peculiaridades do sistema de registro de preços:

a) Que a contratação somente ocorre se houver interesse do órgão/entidade;

b) Que compromete o licitante a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados;

c) Que há possibilidade de uso poli contratual, isto é, possibilidade de contratações tanto se utilizando do termo de contrato formal quanto do uso de instrumento equivalente nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93;

d) Que observado o prazo de validade da ATA de registro de preços e os quantitativos máximos previamente indicados na licitação, a Administração poderá realizar tantas contratações quantas se fizerem necessária;

e) Que a Licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar;

f) Que demonstrada a ocorrência de fato superveniente, capaz de impedir o cumprimento do compromisso assumido, pode ser solicitado cancelamento de registro da empresa licitante.

21. DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A pretendida licitação para registro de preços dos bens permanente e materiais de consumo descritos neste Termo de Referência, dos quais serão fornecidos por pessoa jurídica devidamente constituída nos termos da legislação Brasileira e/ou estrangeiras enquadra – se devidamente como aquisições de bens comuns, para fins do disposto no § 1º do Artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005 e parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.
2. O fundamento legal do pretendido Registro de Preços, vincula-se à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e posteriores alterações, Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014 e alterações da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7 de 29 de agosto de 2015 e futuras alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 6 de 25 de julho de 2014 suas posteriores alterações; Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e normas contidas na Lei 8.078/90 com nexo de aplicabilidade do Código Civil e Código Penal face a Teoria do Diálogo das Fontes em garantia a Supremacia do Interesse Público e de sua indisponibilidade.



22. DA ANÁLISE JURIDICA

1. Todos os procedimentos oriundos do presente Termo de Referência serão examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica Competente da PR-RR, consoante artigo 114, III da Portaria PGR nº 591/2008 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e em observância aos diversos entendimentos do STF e TCU.

23. DA GESTÃO – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE SRP E DOS CONTRATOS

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em processo ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização da execução contratual deve ser realizada na forma da Portaria SG/MPF nº 110/2015 e nos Termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do MPF, (cópia digital para download dos fiscais em: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/administrativas/administracao/publicacoes/manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos>)
3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada/Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Gestão da ATA do Registro de Preço a ser firmar com base neste Termo de Referência se dará na forma do Portaria SG/MPF nº 382/2015 (Artigo 104, IX), bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução de seu objeto consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos objetos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações das partes, e será realizado por representante da Procuradoria da República em Roraima, especialmente designado.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

São Obrigações da **FORNECEDORA**:

1. Observar as Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Distritais, Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas aprovadas no âmbito da PR-RR, direta ou indiretamente aplicáveis aos objetos deste Termo de Referência, inclusive por suas subcontratadas, fornecedores e empregados; sendo que, durante o fornecimento e instalação dos objetos deste termo, a empresa adjudicada deverá:
 - a) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, até o fornecimento definitivo dos materiais;
 - b) **Fornecer somente materiais de ótima qualidade, aprovados por órgãos de controle de qualidade quando estes forem obrigados para comercialização, bem como garantir que os mesmos tenham garantia e adequação para a sua destinação de forma eficiente, sustentável e segura.**
2. Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre a PR-RR e o representante da empresa FORNECEDORA, **NÃO SOMENTE DISPONIBILIZAR O TELEFONE COMER-**



CIAL.

3. Empregar, no fornecimento, entrega e instalação/montagem do objeto deste Termo de Referência, material e pessoal de qualidade e devidamente qualificado, a fim de evitar vícios sanáveis e insanáveis.
4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que seus empregados venham a serem vítimas quando na entrega do objeto deste Termo de Referência, por tudo quanto as Leis Trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades da empresa, motivo que cabe ao representante da empresa verificar e acompanhar seus empregados na entrega dos objetos deste Termo.
5. Responder por perdas ou danos que vier sofrer a PR-RR ou terceiros, em razão de sua eventual ação ou omissão dolosa ou culposa ou de seus atos e empregados, quando na entrega dos objetos deste Termo de Referência, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita em Lei.
6. Os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com a PR-RR, ficando sob a inteira responsabilidade da empresa FORNECEDORA, os pagamentos e os ônus relativos às taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-transporte, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do fornecimento e entrega do objeto deste Termo de Referência.
7. Assumir a responsabilidade e adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie aqui descrita for vítimas os seus empregados durante a entrega e/ou instalação do objeto deste Termo de Referência, ainda que acontecido nas dependências da PR-RR;
8. Comprometer-se em manter, durante o prazo de validade da ATA, os preços registrados nesta e a disponibilidade dos objetos previstos neste Termo de Referência, nos quantitativos máximos licitados.
9. Ter ciência da não obrigação do MPF em adquirir a totalidade dos objetos licitados.
10. Executar diretamente suas obrigações, **sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela PR-RR;**
11. Caso a empresa FORNECEDORA seja optante pelo Simples Nacional, a mesma deverá comprovar sua situação e apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes relativos a tributação das Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.
12. Ter total observância ao disposto na Lei 12.846/2013.
13. Os critérios de recebimento dos objetos deste termo de referência será adotada da seguinte forma:
 - **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Imediatamente após a entrega dos materiais previstos neste Termo à PR-RR/MPF;
 - **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Em até 5 dias após o recebimento provisório que abrangerá testes/Instalação/montagem/uso a fim de comprovar que os materiais previstos neste Termo foram entregues de acordo com o edital de licitação e proposta da empresa Fornecedora/Contratada, ocasião em que a PR-RR verificará se os mesmos foram devidamente entregues em quantidade, qualidade, garan-



tia, marca e valor contratado e constatar que os mesmos não apresentam nenhum vício.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA PR-RR

São obrigações da PR-RR:

1. Acompanhar a entrega dos objetos previstos neste Termo;
2. Designar servidor da PR-RR para acompanhar e atestar a entrega dos materiais para efeito de faturamento e pagamento junto ao Setor Financeiro – SEOF da PR-RR;
3. Exercer a Gestão da ATA de SRP por meio de servidor (es) especialmente Designado (s) para esse fim, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias, e a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Definitivo, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993;
4. Designar um gestor da ATA de Sistema de Registro de Preço;
5. Indicar o local de descarregamento dos materiais e equipamentos;
6. Proporcionar todas as facilidades para que a proponente adjudicatária possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
7. Efetuar o pagamento no prazo e as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
8. Solicitar à proponente adjudicatária todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste Termo de Referência;
9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as devidas especificações;
10. Solicitar à proponente adjudicatária a troca dos objetos danificados ou que estiverem em desacordo com as respectivas especificações ou que tiverem qualidade inferior ao descrito na proposta da empresa;
11. Impedir que terceiros não autorizados executem/entreguem os objetos deste Termo de Referência;
12. Não permitir a entrega dos objetos em desacordo com as condições preestabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;
13. Sugerir e aplicar à EMPRESA as penalidades legais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
14. **Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto deste termo de referência, tendo-se a presunção de não haver erros de preenchimento e valores da Nota Fiscal/Fatura, que caso haja o tempo acima exposto contar-se-á a partir da correção devidamente realizada;
15. **Verificar a regularidade da EMPRESA junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF e CADIN, antes de qualquer empenho e do cumprimento da obrigação;**



16. Será consultado o SICAF para efeitos legais, mas será obrigatório nos casos de contratação e empenho, a comprovação das certidões de INSS e FGTS devidamente em dias para efeito do que determina o Artigo 195, §3º da Constituição Federal do Brasil de 1988.
17. Providenciar a publicação interna do extrato da Ata de Registro de Preço ou Contrato nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

26. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

1. Sob o arcabouço jurídico será previsto no contrato cláusula de cunho administrativo e civil abrangendo penalidades compensatórias decorrentes de inadimplemento insuportável passível de rescisão contratual (parcial ou total), que terá seu limitador de obrigação contratual o Art. 86 da Lei de Licitações que reconhece o cabimento de multa contratual na hipótese de atraso no cumprimento das obrigações previamente estabelecidas.
2. É fundamental que se atenda que a finalidade da norma jurídica, definitivamente não é prejudicar a empresa a fornecer os objetos deste Termo de Referência, retirando a comutatividade da avença, muito menos captar proveitos econômicos ao Poder Público, e sim reprimir a mora contratual com percentuais de multa razoáveis e proporcionais ao inadimplemento verificado.
3. Será observada a lesão causada ao ente público, com grau de culpa ou dolo na conduta da empresa FORNECEDORA ou CONTRATADA e, principalmente, a lesão do interesse público envolvido, a fim de dosar a sanção a ser estipulada, adequando-a a finalidade da norma e cumprindo os preceitos legais.
4. A limitação do percentual da penalidade moratória é respaldada no Código Civil vigente e na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, do qual permite a aplicação de multas, buscando tornar justa e adequada a aplicação das penalidades contratuais.
5. Além dos diplomas legais citados acima, acrescenta-se as disposições contidas no Código Civil, que por força do art. 54 da Lei de Licitações se aplicam subsidiariamente aos contratos administrativos. Dentre elas, destaca-se o art. 413, cuja redação é clara no sentido de permitir a redução da penalidade caso seja excessiva ou a obrigação principal tiver sido cumprida em parte.
6. As penalidades serão aplicadas em conformidade com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, inerentes à Administração Pública ou ao ente Privado, buscando seu único fim, qual seja, educar as partes com fundamentos necessários de ressarcir o atraso causado e/ou prejuízos à Administração Pública, conforme a própria nomenclatura dada à penalidade moratória ou inexecutória, QUE DECORRE DE MORA – ATRASO ou DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
7. Fundamentado no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do MPF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado anual da contratação, a empresa que:
 - a) Não assinar o contrato ou ATA de Registro de Preço, tendo sido convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;



- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato ou ATA;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Realizar declarações falsas;
- h) Cometer fraude fiscal.

8. Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado na execução do objeto deste termo, assim considerado pela Administração, que enseje inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto sobre o valor total da obrigação (que poderá ser substituído por ressarcimento ao dano), referente ao fornecimento dos objetos deste termo, aplicadas de acordo com a respectiva obrigação, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;
- c) Multa moratória de 2% (dois por cento) acrescentado de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, contados a partir do sexto dia, na entrega do objeto sobre o valor total da obrigação referente ao objeto solicitado de acordo com a respectiva obrigação/empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior, limitada a incidência a 45 (quarenta e cinco) dias. Após o quinto dia de atraso e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Após 45 (quarenta e cinco) dias de atraso, será aplicada, a título de multa punitiva, a penalidade cabível a Infração de Grau 2, conforme Tabela 2 – Grau das Infrações/Dosimetria, por dia de atraso, sendo limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor da obrigação.

9. A inexecução total da obrigação aqui assumida incindirá na rescisão unilateral da avença e em multa punitiva de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor adjudicado, correspondente ao valor global do respectivo contrato, Ata ou empenho, para cobrir as perdas e danos causados à Administração e o custo do certame licitatório realizado, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002.



10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o MPF, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

a) Por 6 (seis) meses: Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para PR-RR e/ou Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência e multa;

b) Por 2 (dois) anos: Não conclusão dos serviços ou entrega dos materiais contratados; Prestação do serviço em desacordo com as solicitações da PR-RR, não efetuando sua correção após solicitação da mesma; Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao MPF/PR-RR, ensejando a rescisão do contrato por culpa da EMPRESA; Apresentação, a PR-RR, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação; Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do MPF após a assinatura da ATA ou do contrato.

11. Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo ao MPF, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a unidade da PR-RR ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o poder público, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução dos objetos deste Termo de Referência, sem consentimento prévio da PR-RR.

12. As multas porventura aplicadas a empresa FORNECEDORA ou CONTRATADA poderão ser descontadas da garantia quando houver ou dos pagamentos devidos pela PR/RR por meio de glosas aplicadas com o devido direito de contraditório ou cobradas diretamente da mesma, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste termo.

13. As sanções aqui previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida ante a concessão de oportunidade da empresa FORNECEDORA ou CONTRATADA em exercer o direito de con-

traditório e da ampla defesa na forma da lei.

14. Entre outras sanções, poderão ser aplicadas multas administrativas pela PR-RR, quando a CONTRATAÇÃO cometer algumas das infrações descritas na Tabela 1 abaixo, tendo como registro os graus relativos a cada ato que enseje penalidade conforme Tabela 2:

Tabela 1 – Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não disponibilizar contatos de telefone ou correio eletrônico dos representantes legais da empresa.	1	Por necessidade a ser realizada por meio de notificação formal.
2	Entregar materiais e equipamentos diverso da proposta sem a devida justificativa.	1	Por objeto
3	Tratar de modo rústico ou ofensivo qualquer representante legal da PR-RR em função de cobranças de entrega ou prestação de informações de cunho administrativo relacionado às obrigações junto ao MPF.	1	Por ocorrência
4	Deixar de atualizar as obrigações tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas junto ao SICAF à época da obrigação, impossibilitando assim empenhos e/ou pagamentos por parte do MPF.	1	Por certidão não regular
5	Deixar de ter registro na linha de fornecimento do fornecedor inscrito no SICAF e Junta Comercial os objetos deste termo de referência.	2	Por linha de fornecimento
6	Entregar bens com garantia inferior ao mínimo requerido neste termo de referência.	3	Por objeto
7	Deixar de entregar contrato assinado ou ata de registro de preços originais à PR-RR por prazo superior a 20 dias.	4	Por instrumento hábil de contrato ou ATA.
8	Entregar materiais de qualidade danosa à Administração Pública.	5	Por objeto
9	Deixar de assinar contrato ou ATA de SRP junto a PR-RR/MPF.	6	Por dia limitado a 5 dias

Tabela 2 – Grau das Infrações/Dosimetria

Grau da Infração	Penalidade
1	Advertência
2	Advertência e Multa de R\$ 50,00
3	Advertência e Multa de R\$ 100,00
4	Advertência e Multa de R\$ 200,00
5	Advertência e Multa de R\$ 300,00
6	Advertência e Multa de R\$ 500,00

15. A reincidência de infrações de mesmo grau poderá incidir em penalidades de infração de grau superior, conforme quantitativo informado na Tabela 3:

Tabela 3 – Tabela de Reincidências

Grau da infração	Quantidade de infrações para incidir no grau:					
	1	2	3	4	5	6



1	Até 4	5 a 8	9 a 16	17 a 32	33 a 64	Mais de 64
2	-	Até 4	5 a 8	9 a 16	17 a 32	Mais de 32
3	-	-	Até 4	5 a 8	9 a 16	Mais de 16
4	-	-	-	Até 4	5 a 8	Mais de 9
5	-	-	-	-	Até 4	Mais de 4
6	-	-	-	-	-	A partir de 1

Observação:

- I. A sanção de multa **poderá** ser aplicada à CONTRATADA acompanhada das demais sanções.
- II. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- III. Se o valor a ser pago à CONTRATANTE não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.
- IV. Se inexistente a garantia ou o seu valor for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida, por meio de GRU, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial que será precedido do devido processo legal e do direito de ampla defesa e contraditório da CONTRATADA.
- V. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa ou providências de cobrança extrajudicial junto à AGU.
- VI. Os casos não elencados serão apreciados na devida instauração do Procedimento Administrativo.
- VII. A todas as penalidades expressas neste Termo de Referência será respeitado o direito de ampla defesa e contraditório da Fornecedor/Contratada.
- VIII. Caberá ao ordenador de despesas, nos autos do processo de apuração de infração contratual, observando as circunstâncias do caso concreto, aos antecedentes, aos motivos e a conduta da CONTRATADA, decidir pela redução ou extinção das sanções e penalidades previstas neste Termo, conforme julgue necessário e suficiente para a reprovação e prevenção das infrações previstas.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ficará eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da 1ª Região do estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de referência e das ATAS de RP e Contratos que deve se firmarem com resultado de sessão pública de licitação, vinculado ao compromisso conscientemente firmado entre as partes envolvidas, salvo nos casos previstos no art. 109, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 111 do Código de Processo Civil.

2. **São partes integrantes deste Termo de Referência e harmônicas entre si:**

a) **O Edital do Pregão resultante deste termo;**



b) A (s) ATA (s) de Registro de Preço resultante deste termo;

c) O (s) Contrato (s) resultante deste termo;

d) As notas de empenhos vinculadas aos objetos deste termo.

3. A abstenção eventual de qualquer das partes, no uso de qualquer das faculdades às mesmas concedidas nas possíveis e futuras contratações, não implicará em renúncia à utilização de tal faculdade.

4. A licitante vencedora arcará com todos os ônus necessários à completa execução no fornecimento dos objetos de que trata o presente Termo de Referência.

5. A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado de Roraima lançará edital com data e hora de realização do certame na modalidade Pregão na forma eletrônica com Sistema de Registro de Preços, dos objetos a serem licitados com base no presente Termo de Referência, acrescentando demais condições e elementos complementares para o certame que será publicado no Diário Oficial da União e colocado à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

28. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Joel de Oliveira Melo – Técnico do MPU/Administração

29. SUGESTÃO PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

1 – Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico:

a) **Materiais tipo elétrico e eletrônico** – Servidores da COINF.

b) **Materiais de Processamento de dados** – Servidores da COINF.

c) **Equipamentos de processamento de dados** – Servidores da COINF.

11 de maio de 2016

Encaminhe – se ao Secretário Estadual para análise e aprovação do presente Termo.

Joel de Oliveira Melo
Técnico do MPU/PR-RR/MPF

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2016

() De Acordo quanto aos itens especificados da COINF.

() Altere-se as especificações dos itens da COINF conforme despacho nº _____.



() Exclua-se os itens especificados da COINF conforme despacho nº _____.

Alexandre Almeida de Oliveira
Coordenador de Tecnologia da Informação/PR-RR/MPF
Responsável Pela Demanda da COINF

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2016.

() Aprovado. () Altere-se o presente Termo conforme despacho em anexo.

Fica aprovado o presente Termo de Referência e seus anexos, dentro dos parâmetros legais de minha competência atribuída pela Portaria PR-RR nº 068/2015 e pela Portaria SG/MPF Nº 382/2015. Encaminhe-se à _____ para:

- () Formalização de Processo.
- () Formalização de Minuta de Edital de Licitação.
- () Consulta de preços.
- () Formalização do Mapa Comparativo de Preços.
- () Empenho.
- () O Procurador-Chefe autorizar o pleito.
- () Análise Jurídica e Parecer.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES
Secretário Estadual/MPF/PR-RR
Ordenador de Despesas



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2016/PR-RR/MPF

ANEXO I – MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____, forneceu os
materiais tipo:

para o(s) órgão(s)/entidade seguintes:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observações:

1. Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor; e
2. O atestado deverá estar visado pelo respectivo órgão fiscalizador.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2016/PR-RR/MPF
ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2016

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR-RR/MPF, com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1255, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista – Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0027-41, neste ato representado pelo Secretário Estadual, **Igor José Barbosa Duarte Lopes**, nomeado pela Portaria nº 122 de 05 de dezembro de 2013, inscrito no CPF sob o nº 510.251.242-00, portador da Carteira de Identidade nº 147.738 SSP/RR, constituído de material e formal dada pela Portaria SG/MPF nº 382/2015 e atribuições delegadas pela Portaria PR-RR nº 068/2015, considerando o julgamento da licitação de Pregão Eletrônico xx/2016, no Sistema de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União em xx de xxxxxxxx de 2016, Seção 3, processo administrativo N.º 1.32.000._____/2016-____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital XX/2016 e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____ tipo _____, conforme Edital de Pregão SRP nº XX/2016 e seus anexos, o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TODOS OS DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, E-MAIL)						
Item T.R.	OBJETO	MARCA	U. M.	QUANT.	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
OBSERVAÇÕES: (GARANTIA, PRAZOS ETC)						
Valor total da ata: R\$						

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do Secretário Estadual da PR-RR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5 – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP XX/2014.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 **Será admitida adesão a esta Ata de Registro de Preços.**

5.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, as partes se comprometem a cumpri-la.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2016.

Igor José Barbosa Duarte Lopes
Secretário Estadual

CPF: _____
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 26.989.715/0027-41

Nome
Cargo

CPF: _____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ: _____



Nazareno Nunes Rodrigues
Gerente de Registro de Preços
CPF: _____
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 26.989.715/0027-41

TESTEMUNHAS:

_____ [nome]	_____ [nome]
CPF: _____	CPF: _____



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2016/PR-RR/MPF
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
E _____, QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTA-
DO DE RORAIMA E A EMPRESA
.....

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR)**, situada na Rua General Penha Brasil, 1255, bairro São Francisco, em Boa Vista – RR, CEP 69305-130, telefone (95) 3198-2000, representada neste ato pelo seu Secretário Estadual, senhor [.....nome.....], [.....nacionalidade.....], [.....estado civil.....], [.....profissão.....], portador da Carteira e Identidade nº, SESP/....., e do CPF nº-....., residente e domiciliado [no(a)endereço completo.....], no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do MPF, Portaria SG/MPF nº 382/2015 e pelas atribuições delegadas pela Portaria PR-RR nº 068/2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,

e a empresa

[.....**NOME DA EMPRESA**.....], nome de fantasia “[.....]”, estabelecida à [.....endereço completo, incluindo município, UF e CEP.....], telefone (.....)-....., neste ato representada pelo[a] seu[sua] [.....cargo.....], senhor[a] [.....nome.....], [.....nacionalidade.....], [.....estado civil.....], [.....profissão.....], portador da Carteira e Identidade nº, SESP/....., e do CPF nº-....., residente e domiciliado [no(a)endereço completo.....], e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**,

tendo em vista o contido no Processo nº 1.32.000. /2016 -, referente ao **Pregão Eletrônico nº/.....** da PR-RR, doravante referenciado simplesmente por **LICITAÇÃO**, do qual resultou a **Ata de Registro de Preços nº/.....**, doravante referenciada simplesmente por **ATA**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 5504/2005, e ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, **RESOLVEM**, entre si, justo e avençado, celebrar o presente **CONTRATO** para fornecimento de, em regime de fornecimento parcelado por preço unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, à **CONTRANTE**, dos seguintes materiais de consumo:

Item na ATA	Descrição resumida	Marca (se exigida no edital)	U.M	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

CLÁUSULA 2ª: DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos de que tratam o presente contrato consistem nos materiais de consumo especificados no tópico 2 do termo de referência que constitui o Anexo I do edital da **LICITAÇÃO**.

CLÁUSULA 3ª: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como, às obrigações assumidas nos documentos



adiante enumerados constantes do processo nº 1.32.000.00_____/2016-____ e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

I – edital de pregão nº ____/_____, incluindo seus anexos;

II – proposta final firmada pela CONTRATADA em ____/____/_____, contendo o valor global dos serviços a serem executados;

III – Ata de Registro de Preços nº ____/____ do(a) _____

CLÁUSULA 4ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga às incumbências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2016, nos termos da lei e do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª: DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga às incumbências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência da LICITAÇÃO e nos termos da lei e do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª: DO PREÇO

O preço total do fornecimento ora contratado é de até R\$ _____,.....
(.....).

CLÁUSULA 7ª: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente entregues, no limite da importância do preço global estabelecido na Cláusula anterior, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal pertinte devidamente atestada por definitivo, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da CONTRATADA, condicionado pagamento integral ao prévio atesto, pelo Gestor do Contrato, da completa e correta execução do fornecimento, em relação ao estabelecido no termo de referência da LICITAÇÃO e no presente contrato.

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês anterior, endereçadas a Procuradoria da República no Estado de Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1255, bairro São Francisco, Boa Vista – RR, CEP 69.305-130, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovantes:

- a) regularidade junto ao INSS-CND;
- b) regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa das Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 2º – A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto entregue, valor unitário e valor total da obrigação, quantidade e marca do objeto/material fornecido e número do contrato ou ATA de SRP;
- b) Número da nota de empenho que originou a obrigação;



c) Ordem de pedido ou E-mail formal do Fiscal de Contrato solicitando a demanda.

§ 3º – A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

§ 4º – Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas de tributos, nos termos da lei.

§ 5º – Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/1996), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a CONTRATADA, nesse caso, obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da IN SFR nº 1234/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

§ 6º – A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

§ 7º – Em caso de pendência/inadimplência em qualquer condições de habilitação ou de contratação expressa no Edital de Licitação e no presente contrato, caracterizara-se a inadimplência parcial ou total da CONTRATADA, que resultará em penalidade de advertência, multa e/ou rescisão contratual, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 8º - A inadimplência das condições acima expressa, não caracterizará impedimento no pagamento de obrigações já realizadas face a caracterização de enriquecimento ilícito, motivo que será cancelado de imediato qualquer empenho, benefícios, prestação ou fornecimento que venha a beneficiar a CONTRATADA, salvo as obrigações de execução fiscal, trabalhistas ou de multas legais previstas em lei, no presente contrato e/ou no edital de licitação, das quais poderão ser aplicadas judicial e extrajudicialmente ou administrativamente descontados em valores do faturamento devido à empresa CONTRATADA sem prejuízo de ações de reparação de dano ou aplicação da Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), respeitando em todos os casos o direito de ampla defesa e contraditório em processo devidamente instruído pela PR-RR/MPF.

§ 9º – No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data de prazo final para pagamento, estabelecido nesta Cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$E_M = I \times N \times V_P$$

onde:

E_M = Encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

V_P = Valor da parcela a ser paga.

§ 10º – Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

CLÁUSULA 8ª – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato não poderá ser repactuado.

CLÁUSULA 9ª – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de (.....) dias, de/...../..... até/...../....., compreendendo o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência e o prazo de recebimento e pagamento, sendo observado o período de garantia contra defeitos de fabricação (..... dias), e será eventualmente prorrogado por meio de apostila, na medida dos atrasos que houverem, por quaisquer motivos, em relação aos prazos aqui indicados, tendo em vista a cobertura temporal de tal garantia.



CLÁUSULA 10ª – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovado anualmente e complementado no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º – A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de seu preposto, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

§ 2º – A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

§ 3º – A CONTRATADA se obriga a renovar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE, a contar da notificação pertinente.

§ 4º – A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA 11ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público da União, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 089954 PI MSAEST/INFOEST/MBIEST; Natureza de Despesa 3.3.90.30/4.4.90.52, Fonte 0100 e para o exercício seguinte, a execução será realizada com créditos próprios de igual natureza.

Parágrafo único – Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nºNE....., de/...../....., no valor de R\$ (.....), à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA 12ª – DO RECURSO CONTRA ATO ADMINISTRATIVO

É admissível recurso aos atos da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da respectiva ciência, conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E RECURSOS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do Edital de Licitação, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à CONTRATADA e das cabíveis cominações legais.

§ 1º – Assegurada a prévia defesa, a CONTRATADA poderá ficar impedida de licitar e de contratar com a União e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, se ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

§ 2º – Caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa estabelecida no tópico 13.2, “b3”, do termo de referência da LICITAÇÃO. Após o 7º (sétimo) dia de atraso injustificado, os serviços poderão, a critério da CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

§ 3º – Uma vez iniciada a execução dos serviços contratados, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas poderá acarretar a aplicação das multas e demais sanções estabelecidas no tópico 13.2 do termo de referência da LICITAÇÃO.



§ 4º – No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro do prazo estabelecido no termo de referência do edital da LICITAÇÃO, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

§ 5º - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

§ 6º – As sanções definidas no termo de referência do edital da LICITAÇÃO serão também aplicadas no caso das ocorrências enumeradas no artigo 88 da Lei nº 8.666/1993

§ 7º – Da eventual aplicação das penas definidas nesta Cláusula, poderá ser interposto recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 14ª – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – A rescisão do contrato poderá ser:

I – amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

II – determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 3º – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

§ 4º – Em conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados e que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – devolução de garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III – pagamento do custo de desmobilização.

§ 5º – A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

I – a execução da garantia contratual para ressarcimento, à CONTRATANTE, dos valores das multas que forem aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações que a ela forem devidas;

II – retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos que forem causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 15ª – DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, por meio de termos aditivos, objetivan-



do promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Parágrafo único – Nenhum crêscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA 16ª – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato e seus eventuais aditivos somente terão eficácia jurídica após a publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial da União, em atendimento ao ditame expresso no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único – Incumbe à CONTRATANTE, à sua conta e no prazo legal, a publicação dos extratos a que se refere esta cláusula.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Boa Vista – RR para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

São partes integrantes deste Contrato e harmônicas entre si:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____ e seus anexos resultante deste termo;
- b) A (s) ATA (s) de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº ____/20____;
- c) As notas de empenhos vinculadas aos objetos dos Termos oriundos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____;
- d) As propostas da (s) empresa (s) ganhadoras do certame oriunda (s) do Pregão Eletrônico nº ____/20____.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente CONTRATO, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Vista (RR), de de 201X

Pela CONTRANTE:

Pela CONTRATADA:

[Nome]
Secretário Estadual
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

[Nome]
[cargo / função]
[EMPRESA]

Testemunhas:

[nome]
CPF nº

[nome]
CPF nº



PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 03/2016

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico SRP-CRF Nº 03/2016

Processo: 1.32.000.000197/2016-93

OBJETO: registro de preços, com cadastro reserva de fornecedores, objetivando a eventual aquisição/contratação de bens de investimento e custeio (equipamentos de informática, cartucho de impressora, pendrive, bateria para no-break).

 Proposta Comercial	1 - Carimbo com CNPJ 2 – Endereço completo da empresa com telefones e e-mail A proposta a ser enviada pelo licitante deverá estar assinada e escaneada e conter todos os dados a seguir: Razão Social, Nome Fantasia (se houver), número do CNPJ, especificação do objeto, unidade de medida, quantidade total, valor unitário, valor total do objeto e da proposta, marca e modelo/referência (se houver), prospectos (imagens, catálogos, links, etc) – se houver, prazo de garantia – se houver, endereço completo do licitante, telefones de contato e e-mail, data e assinatura do responsável pela proposta, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e (ou) contrato (nome completo, CPF e cargo na empresa) e, para efeito de pagamento, os dados bancários (o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa).
---	---

Ao

Ministério Público Federal - MPF

Procuradoria da República no Estado de Roraima

CNPJ: 26.989715/0027-41

Rua General Penha Brasil, nº 1255, São Francisco, cep 69305-130, Boa Vista – RR

Telefone: (95) 3198-2029 e-mail: prrr-cpl@mpf.mp.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II.	Switch 48 portas 10/100/1000 Gigabit – com as seguintes características e especificações técnicas: Switch 48 portas, 10/100/1000 RJ-45, com negociação automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), com 2 portas SFP 1000BASE-X, no mínimo; memória AMR a 300 MHz no mínimo; 64 MB de flash (mínimo), buffer de 512 KB, 64 MB de RAM; Latência 100MB; Capacidade de routing/switching 90 Gbps, mínimo; Protocolos: IEEE 802.1D MAC Bridges, IEEE 802.1p Priority, IEEE 802.1Q VLANs, IEEE 802.1s (MSTP), IEEE 802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP), IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3z 1000BASE-X; Voltagem de entrada de 100 a 240 VAC; Frequência de entrada de 50/60 Hz; Segurança: UL 60950, IEC 60950-1, EN 60950-1, CAN/CSA-C22.2 Nº 60950-1-03; Compatibilidade Eletromagnética: FCC parte 15 Classe	Und	5		



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	A, VCCI Classe A, EN 55022 Classe A, CISPR 22 Classe A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, EN61000-3-3, ICES-003 Classe A. Modelo de Referência: HP Switch V-1910-48G (JE009A), ou similar. 3. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ 4. Marca: ____ (informe aqui) ____ 5. Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____				
6.	Aparelho Telefônico Analógico , com as seguintes características e especificações técnicas: telefone com fio, com pelo menos 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo), 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, não consome energia, duração de flash 300 ms, sinalização de linha pulse e tom, posição mesa ou parede, cor preto ou branco. Modelo de Referência: IntelBras Pleno, ou similar. 6. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ 7. Marca: ____ (informe aqui) ____ 8. Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	20		
9.	Path Panel 24 Portas , com as seguintes especificações técnicas: Path Panel 24 portas Cat. 5E, pinagem 586-A/B, terminais de conexão padrão 110 IDC para condutores de 22 a 26 AWG, largura "de 19" e altura de 1 U ou 44,5mm. Modelo de Referência: Path Panel Furukawa Multilan 24 Portas Cat.5e, T568A/B, ou similar. 10. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ 11. Marca: ____ (informe aqui) ____ 12. Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	10		
13.	Mini-Rack para Switch de 12U, padrão 19" , com as seguintes especificações e dimensões: estrutura em aço, pintura em epoxi pó, microtexturizado de alta resistência; planos de réguas móveis 19" (frontal/traseiro) reguláveis; tampas laterais removíveis, com fecho rápido; porta em acrílico, travamento com chaves; com kits de fixação (porcas gaiola e parafusos M5); Atender as Normas EIA-310-D e RS-310; Dimensões máximas do rack 60/53/60,3 cm (Prof/Larg/Alt); Estrutura em chapa pré-zincada; fechamentos em chapa pré-zincada, porta frontal com visor em acrílico de 2,00mm; Painel superior com recorte para passagem de cabos. Modelo de Referência: Mini rack Niko 19" 12U (cód. NK035126-A300), ou similar. 14. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ 15. Marca: ____ (informe aqui) ____ 16. Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	5		
5	Pen Drive de 64 GB compatível com USB 3.0 – Com as seguintes características e recursos técnicos: Memória flash removível, capacidade de 64 GB; USB 2.0 e 3.0; Dimensões máximas: 1,16 x 2,27 x 8,54 cm; Compatível com Windows e Linux, expansão de memória do computador, LED de sinalização e transferência de dados. Modelo de Referência: Pendrive Kingston Ultimate 3.0 3G	Und	30		



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DTU30G3/64GB, SanDisk Ultra Fit 3.0 64 GB, ou similar. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____				
6	Cartucho de Fitas para backup LTO 3 – Tipo: Gravação de dados, Tecnologia LTO Ultrium 3, capacidade 400/800GB, durabilidade 1000000 leituras, tempo máximo de armazenamento 30 Anos, Compatível com Tape Library IBM TS3100, cartuchos e etiquetas com código de barra autocolante para identificação, compatível com o modelo Sony LTX400G, Dell .Fujifilm, HP, IBM, ou similar. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ 17. Marca: ____ (informe aqui) ____ 18. Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	50		
7	Cartucho de Fita de Limpeza LTO Ultrium (universal), com as seguintes especificações técnicas: LTO-3 Ultrium, material plástico, temperatura de funcionamento 10° a 45° C, temperatura de armazenamento diário 16° a 32°, dimensões mínimas (L x P x A) 11,3 x 11,02 x 2,79 cm, número máximo de “passadas” igual a 50. Modelo de Referência: Cartucho de Limpeza HP LTO Ultrium (C7978A), Fita de Limpeza Dell (universal), Fita de Limpeza LTO Ultrium FUJI, Fita de Limpeza Sony LTO 1-6 (LTX-CL), ou similar. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ 20. Marca: ____ (informe aqui) ____ 21. Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	5		
8	Cartucho de Toner para impressora HP color Laserjet 2600DN/2605DN, ref. Q6000A , cor Preto , tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, de primeiro uso, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	15		
9	Cartucho de Toner para impressora HP color Laserjet 2600DN/2605DN, ref. Q6001A , cor Ciano , tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, de primeiro uso, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	10		
10	Cartucho de Toner para impressora HP color Laserjet 2600DN/2605DN, ref. Q6002A , cor Amarelo , tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, não recondi-	Und	10		



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	onado, de primeiro uso, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____				
11	Cartucho de Toner para impressora HP color Laserjet 2600DN/2605DN, ref. Q6003A , cor Magenta , tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, de primeiro uso, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	10		
12	Cartucho Original/Genuíno* de tinta preta HP 932 XL, para impressora HP A3 OfficeJet 7110, com rendimento médio de 1000 páginas. Referência CN053AL . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	30		
13	Cartucho Original/Genuíno* de tinta ciano HP 933 XL, para impressora HP A3 OfficeJet 7110, com rendimento médio para 825 páginas. Referência CN054AL . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	30		
14	Cartucho Original/Genuíno* de tinta magenta HP 933 XL, para impressora HP A3 OfficeJet 7110, com rendimento médio para 825 páginas. Referência CN055AL . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	30		
15	Cartucho Original/Genuíno* de tinta amarelo HP 933 XL, para impressora HP A3 OfficeJet 7110, com rendimento médio para 825 páginas. Referência CN056AL . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	30		
16	Cartucho de toner cor preto HP 312X Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M476dw , com rendimento médio de 4.400 páginas. Referência CF380X . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011	Und	15		



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____				
17	Cartucho de toner cor ciano HP 312A Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M476dw , com rendimento médio de 2.700 páginas. Referência CF381A . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	15		
18	Cartucho de toner cor magenta HP 312A Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M476dw , com rendimento médio de 2.700 páginas. Referência CF383A . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	15		
19	Cartucho de toner amarelo HP 312A Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M476dw , com rendimento médio de 2.700 páginas. Referência CF382A . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	15		
20	Cartucho de toner cor Preto 80X HP LaserJet Original/Genuíno*, para impressora HP MFP M425dn , com rendimento médio de 6.900 páginas. Referência CF280X . * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	30		
21	Cartucho de Toner Original/Genuíno* OKI B431DN ref. 44917601 , cor preta, tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, de primeiro uso, capacidade de impressão de mínima 11.000 páginas. * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____	Und	50		
22	Tambor Cilindro de Imagem Original/Genuíno* OKI B431DN ref. 44574302 , com rendimento aprox. 25.000 páginas à 5% de cobertura para impressora OKI Data B341DN+. * Impressora em garantia: Acórdão TCU 860/2011 Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____	Und	30		



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Modelo/Referência: _____ (informe aqui) _____				
23	Cartucho de Toner para impressora Multifuncional Panasonic KX-MB2030BR, ref. KX-FAT411A, cor preta, tipo cartucho original ou compatível, não remanufaturado, de primeiro uso, capacidade de impressão de 2.000 páginas ou superior. Link do objeto: _____ (informe aqui) _____ Marca: _____ (informe aqui) _____ Modelo/Referência: _____ (informe aqui) _____	Und	20		
24	Tambor Cilindro para impressora Multifuncional Panasonic Modelo KX-MB2030BR, ref. KX-FAD412A, para 6.000 páginas à 5% de cobertura para impressora Multifuncional Panasonic KX-MB2030BR. Link do objeto: _____ (informe aqui) _____ Marca: _____ (informe aqui) _____ Modelo/Referência: _____ (informe aqui) _____	Und	10		
25	Cartucho de Toner para impressora Brother 8085DN, referência TN-650, original ou compatível, não remanufaturado, de primeiro uso, cor preta. Capacidade de impressão de 8.000 páginas. Link do objeto: _____ (informe aqui) _____ Marca: _____ (informe aqui) _____ Modelo/Referência: _____ (informe aqui) _____	Und	20		
26	Cartucho de Cilindro (DRUM) para Brother 8085DN, ref. DR-620 com rendimento aprox. 25.000 páginas à 5% de cobertura para impressora Brother 8085DN. Link do objeto: _____ (informe aqui) _____ Marca: _____ (informe aqui) _____ Modelo/Referência: _____ (informe aqui) _____	Und	10		
27	Bateria Selada para No-break de 12V/5Ah, com as seguintes características técnicas: voltagem nominal de 12 Volts; Descarga máxima de corrente em 5s: 50 ~ 75A; carga máxima 5Ah; conector A; resistência interna 0,020 ~ 0,033 Ohms; dimensões máximas 9/9/11 cm (Comp/Larg/Alt); Tensão de carga constante em standby 13,5 ~ 13,9V, ciclo 14,5 ~ 14,9V, corrente máxima inicial 1,5 A; Modelo de Referência: Bateria FirstPower 12V 5Ah (cód. do produto FP 1250), ou similar. Link do objeto: _____ (informe aqui) _____ Marca: _____ (informe aqui) _____ Modelo/Referência: _____ (informe aqui) _____	Und	50		
28	Cabo extensor USB 3.0 1,5 cm, com as seguintes especificações técnicas: velocidade de até 4.8 Gbps; compatível com Usb 1.1 e 2.0; tamanho 1,5 ~ 1,8 metros; conexão USB 3.0; cor Azul ou preto; Modelo de Referência: Cabo Exten-	Und	50		



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	são SuperSpeed Usb 3.0 (cód. do produto 6599), ou similar. Link do objeto: ____ (informe aqui) ____ Marca: ____ (informe aqui) ____ Modelo/Referência: ____ (informe aqui) ____				
Valor total da Proposta R\$					

Responsável pela assinatura do contrato/ata de registro de preços: Nome completo: _____ Cargo: _____ CPF _____._____._____	Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Validade da Proposta: 60 dias.	Prazo de entrega:
Demais condições da proposta:	

_____ cidade _____ - UF, ____ de _____ de 2016

Responsável pela assinatura da proposta: Assinatura e carimbo: _____ Nome: _____ Cargo: _____ CPF _____._____._____
--



PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 03/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - CNMP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº PREGÃO: **03/2016** CNPJ: _____

NOME DECLARANTE: _____

CPF: _____

CARGO: _____

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de fornecimento dos objetos deste certame junto à Procuradoria da República em Roraima, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Boa Vista, RR, _____ de _____ de 2016.



PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 03/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS – CADASTRO RESERVA EM ATA

MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

A empresa _____, CNPJ _____, aceita reduzir o preço dos itens abaixo ao valor da proposta do licitante mais bem classificada no **Pregão Eletrônico SRP-CRF 03/2016**, e assim solicita ao Gerente de Registro de Preços sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado na **Seção XX – DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES** deste Edital.

ITEM	VENCEDOR	VALOR (R\$)
X	XXXXXXXXXXXXXX	000,00
Y	YYYYYYYYYYYYYY	000,00

.....,de.....de 2016.

Ass: _____
Nome _____
Cargo _____
CPF _____.____.____-____
Razão Social _____
CNPJ _____.____.____/____-____



PREGÃO ELETRÔNICO SRP-CRF Nº 03/2016

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Conforme ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO do Termo de Referência Nº 06/2016/PR-RR/MPF, Anexo I deste Edital.